



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Ramiro Stallbaum Rosario*****
sexo masculino, branco, *****
RG [REDACTED], CPF 01014266076, brasileiro nato,*****
nascido em 25/04/1986,*****
Em Porto Alegre Rs, Rs - Brasil,*****
filho de*****
Cristiane Stallbaum Rosario,*****
Jorge Dias Rosario*****

REALIZADA A PESQUISA MANUAL NO SISTEMA SEEU, VERIFICOU-SE QUE NÃO FORAM LOCALIZADAS CONDENAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 14 de julho de 2026 às 18:34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/07/2026 18h34min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001743306950

